

**LEI Nº 4786/2014,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Institui a Semana de Combate às Drogas no Município de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, a “Semana de Combate às Drogas”, que será comemorada, anualmente, na última semana completa do mês de junho.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se “última semana completa” aquela que contém o último sábado do mês de junho.

Art. 2º. Durante a “Semana de Combate às Drogas”, instituída por esta lei, o Município, por seus órgãos competentes, promoverá, dentre outras atividades, simpósios, aulas, palestras, conferências, cursos, seminários e exposições sobre o assunto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de setembro de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal